



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 635/94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.994.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de R\$-52.230,00 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3111/03.07.0202.02 - Pessoal Civil.....R\$- 8.000,00

2.2. Secretaria

3111/03.07.0212.05 - Pessoal Civil.....R\$-12.500,00

2.3. Finanças

3111/03.08.0302.06 - Pessoal Civil.....R\$- 3.500,00

2.4. Obras e Serviços Municipais

3111/04.07.0212.08 - Pessoal Civil.....R\$- 1.200,00

3111/10.60.3252.12 - Pessoal Civil.....R\$- 1.000,00

3111/16.88.5342.18 - Pessoal Civil.....R\$- 1.000,00

2.5. Ensino

3111/08.41.1852.20 - Pessoal Civil.....R\$- 8.500,00

3111/08.42.1882.21 - Pessoal Civil.....R\$- 4.000,00

3111/08.47.2392.24 - Pessoal Civil.....R\$- 1.000,00

2.6. Esporte e Cultura

3111/08.46.2242.25 - Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

2.7. Fundo Municipal de Saúde

3111/13.75.4282.28 - Pessoal Civil.....R\$- 1.500,00

2.8. Assistência e Promoção Social

3111/15.81.4872.31 - Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

3253/15.81.4872.31 - Salário-Família.....R\$- 30,00

R\$-52.230,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do presente crédito adicional-suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 635/94.....fls.02

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de novembro de 1.994.

JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

JOÃO ARELLI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO